



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Velhice e processos de envelhecimento)

**A educação de idosos na contemporaneidade:  
direito e importância social**

Magno da Nóbrega Lisboa<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente artigo consiste numa pesquisa bibliográfica e tem como objetivo abordar acerca da importância de uma educação libertadora direcionada ao processo de formação da pessoa idosa, na qual deve propor um ensino com práticas educativas voltadas à liberdade, criticidade e autonomia humana. Para tanto, será utilizado contribuições teóricas, tomando como base autores como: Freire (1979, 2013), Grün (2011), Mascaro (2004), Peres (2006), dentre outros autores acerca da tal temática. Por fim, tal estudo pretende abordar os possíveis caminhos para uma educação libertadora que reforce a definição de educação que envolva princípios éticos, políticos e ideológicos para a pessoa idosa.

**Palavras-chave:** Envelhecimento; Pessoa idosa; Educação.

**Abstract:** This article consists of a bibliographical research and aims to address the importance of a liberating education directed to the process of formation of the elderly person, in which it must propose a teaching with educational practices aimed at freedom, criticality and human autonomy. To this end, theoretical contributions will be used, based on authors such as: Freire (1979, 2013), Grün (2011), Mascaro (2004), Peres (2006), among other authors on the subject. Finally, this study intends to address the possible paths for a liberating education that reinforces the definition of education that involves ethical, political and ideological principles for the elderly.

**Keywords:** Aging; Elderly; Education.

## 1. INTRODUÇÃO

O envelhecimento é uma fase na qual o indivíduo chega após ter tido durante toda a vida um processo contínuo de mudanças físicas, psíquicas, além de outros aspectos vitais, como o social e econômico, após nascer, crescer, chegar à idade adulta, os sujeitos vão vivenciando mudanças ao longo dos anos, levando-os a envelhecer conforme as experiências que vivenciam ao longo da vida.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e-mail: magno.lisboa@aluno.uepb.edu.br.



De acordo com Grün (2011), toda pessoa fica mais velha a cada dia, com base nesta afirmação, somos, nesse sentido, submetidos ao processo de envelhecimento desde nosso nascimento, ou até mesmo quando ainda somos gerados no ventre. Ainda com base na teoria do autor, faz-se necessário perceber que as etapas de crescimento que o ser humano, são, portanto, um processo contínuo do ato de envelhecer.

As pessoas tidas pela sociedade como idosas trazem bastante experiência em seu cotidiano de vida. Em alguns países, por exemplo, os idosos são símbolos de respeito e sabedoria, como no caso da Índia e em países do continente asiático. Entretanto, em nosso meio, na sociedade brasileira, os idosos são muitas vezes, vistos como infortúnios, tidos como pessoas inutilizáveis, incapazes. Aspecto que repercute no mercado de trabalho e em inúmeros outros fatores e aspectos da vida social, que os classificam, dessa forma, como, por exemplo, as evoluções tecnológicas e culturais.

O referido artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e, para tanto, utiliza como embasamento teórico as contribuições dos autores Freire (1979, 2013), Grün (2011), Mascaro (2004), Peres (2006), entre outros autores que abordam acerca da educação da pessoa idosa como prática libertadora.

De início far-se-á uma abordagem acerca do que é o envelhecimento, em seguida o processo de envelhecimento e como a sociedade trata a pessoa idosa na contemporaneidade e, por conseguinte, o envelhecimento, no direito a educação e a legislação que versa sobre o tema.

## **2. O QUE É ENVELHECIMENTO: VELHICE BEM-SUCEDIDA**

O tema envelhecimento começou a ser estudado desde o século XIX e ainda continua a ser um assunto atual e muito mais complexo do que possamos imaginar. É um processo multifatorial, que envolve inúmeros aspectos da vida dos idosos, envolvendo até mesmo a forma como a sociedade se organiza.

Segundo estudiosos, existem diferentes tipos e subdivisões do envelhecimento. Conforme Shephard (2003), definir as categorias de idoso ou de envelhecimento depende de alguns fatores e não apenas da idade, ele cita, por exemplo, sexo, estilo de vida, saúde, fatores de natureza social e econômica e as influências que as leis sobre os idosos geram, nota-se, deste modo, que a velhice é homogênea.

Ao falar sobre envelhecimento, predomina até a atualidade, o pensamento construído socialmente de que envelhecer é sinônimo de comodismo, solidão, inutilidade, dentre outros. Para ratificar tal pensamento, Mascaro (2004) nos mostra a teoria do desengajamento, a



qual defende que a pessoa idosa deve se excluir do convívio social, assumindo uma postura passiva, isto é, deixando de assumir os diversos papéis nos meios sociais.

De acordo com estudos de diversos gerontólogos, a teoria do desengajamento mostra também que transpomos para a fase da velhice os modelos e as normas da vida adulta, esperando que os idosos se comportem como se fossem jovens adultos. A consequência disso, é que ocorre uma desvalorização da experiência de vida dos mais velhos, aumentando ainda mais as dificuldades normais e intrínsecas do processo de envelhecimento. Em contrapartida, temos a teoria da atividade, que defende que a pessoa idosa deve manter uma vida ativa, exercendo seus vários papéis sociais de forma plena e satisfatória nesse período de desenvolvimento humano.

Sendo assim, acredita-se que para se obter uma velhice bem sucedida é preciso a participação desse sujeito no convívio social de maneira ativa. Segundo estudo de Jardim, Medeiros e Brito (2006), a forma que a sociedade trata o processo de envelhecimento como um problema social é um grave desrespeito com sujeitos sociais que construíram e sustentaram uma sociedade, dedicando anos de juventude e trabalho, além de poderes de decisão e autonomia. Hodiernamente, o que percebemos é que as opiniões e decisões são ignoradas e descartadas, mesmo contra suas vontades, a sociedade os enxerga como já dito como pesos e problemas.

Outro aspecto importante ao pensar a velhice é a questão do gênero, pois a maioria da população idosa atualmente é feminina e isso se dá tendo em vista que, segundo as estatísticas, a redução da mortalidade materna, em consequência das melhores condições de saúde e da queda de fecundidade; mortalidade por sexo (7 a 9 anos em relação aos homens); menor exposição das mulheres a riscos de acidentes de trabalho; menor consumo de cigarro e álcool e uma maior atenção e informação em relação às doenças que geram uma maior constância na procura pelo serviço de saúde. Todavia, esse fato do predomínio de mulheres idosas em nossa população traz consequências, tais como, viuvez, solidão, pobreza, dentre outras. Em decorrência disso, vale salientar que a mulher necessita de mais atenção, orientação e preparação na fase do envelhecimento para se obter uma velhice bem-sucedida.

### **3. O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E COMO A SOCIEDADE TRATA A PESSOA IDOSA NA CONTEMPORANEIDADE**

Para Grün (2011), envelhecer é uma experiência básica do ser humano. Essa afirmação defende que, todos nós vivemos em uma linha de tempo que com o passar dos



anos vamos, nesse sentido, adquirindo conhecimentos contínuos que fazem parte de nosso cotidiano de existência.

Schneider e Irigaray (2008, p. 587) defendem que:

As concepções de velhice nada mais são do que resultado de uma construção social e temporal feita no seio de uma sociedade com valores e princípios próprios, que são atravessados por questões multifacetadas, multidirecionadas e contraditórias. Na época contemporânea, florescer do século XXI, ao mesmo tempo em que a sociedade potencializa a longevidade, ela nega aos velhos o seu valor e sua importância social. Vive-se em uma sociedade de consumo na qual apenas o novo pode ser valorizado, caso contrário, não existe produção e acumulação de capital. Nesta dura realidade, o velho passa a ser ultrapassado, descartado, ou já está fora de moda.

No que se refere aos aspectos do envelhecimento, é inegável em nosso meio a exclusão do idoso na sociedade. A esse respeito vale ressaltar que é, portanto, um fator chocante, uma vez que acontece o menosprezo aos idosos, como, por exemplo, pessoas os levarem para longe das privações do convívio familiar, idosos que são esquecidos em asilos depois de terem criado não um, mas vários filhos, que estes sequer aparecem nos dias mais importantes do ano, como nas datas de aniversário por exemplo.

Conforme Peres (2006, p. 69):

A velhice, então, é claramente excluída do projeto burguês de educação, uma vez que a burguesia industrial nunca possuiu um projeto para os trabalhadores que envelheciam, a não ser criar estratégias para excluí-los da esfera produtiva – tal como a garantia do direito de aposentadoria –, para que se viabilizasse a constante renovação da força de trabalho, com a contratação de trabalhadores recentemente “educados” ou “formados”.

Em nossa sociedade capitalista, a velhice é sinônimo de improdutividade, o que acarreta ainda mais a formação de estereótipos negativos e preconceitos que a nossa sociedade possui sobre a velhice. A este respeito, mostram-se presentes através da discriminação e opressão que muitos idosos sofrem em vários âmbitos da sociedade, sendo considerados sujeitos improdutivos e sem capacidade de aprender e que não podem construir nada.

Nesse sentido, o idoso se torna um peso para a família e a sociedade e, por inúmeras vezes, a sociedade considera que seus conhecimentos são ultrapassados e suas experiências não têm significado algum, consistindo, assim, em pleno retrato de nossa sociedade capitalista.

Rodrigues e Soares (2006, p. 8) afirmam que:

O ser velho representa um conjunto de atribuições e transformações negativas que estão ligadas ao conceito tradicional de velhice. No imaginário social o velho está diretamente associado à estagnação e perdas que levam à ruptura e ao isolamento; inflexibilidade decorrente de apego a valores ultrapassados e cristalizados que



também levam ao isolamento social; imagem negativa do aposentado, significando um final de vida, falta de capacidade pessoal e a exclusão da rede produtiva; pessoa que necessita de cuidados, sem força, sem vontade, sem vida, doente, incapacitado e que por todos esses motivos fez opção pela passividade.

A valorização social do idoso em nossa sociedade é um fato praticamente inexistente, a inversão de valores ocorre a partir do entendimento de que o novo deve ser valorizado e o velho depreciado. Na conjuntura do capitalismo cada vez mais se exige dos sujeitos que os mesmos devem produzir nas mais diversas esferas de vida, quem não produz no ritmo esperado é tido como desvalorizado e inútil, o que ocorre justamente com nossos idosos.

É nítida a falta de valorização para com aqueles que ajudaram a construir a história social. Pessoas idosas cheias de histórias para contar, de experiências de vida e que não têm seus valores reconhecidos, são poucos os jovens e adultos que param para ouvir as histórias de vida por eles contadas, poucos são os dedicam tempo para sentar ao lado destes e dispensar a eles o mínimo de atenção, carinho, reconhecimento dentre outras atitudes humanitárias.

O que de certa forma é mais chocante, é a falta de paciência e dedicação com nossos idosos, agressões físicas e psicológicas que os colocam em situações de risco. Roubo de dinheiro dos aposentados, que está disposto no Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741 de 2003, em seu artigo 102, como violência financeira, na qual os idosos ficam sem suporte financeiro para a manutenção da saúde, de alimentação adequada, de condições de vida básicas, situações constantes na atualidade.

No que se refere ao sistema de saúde em nosso país, as condições de atendimento adequado são mínimas, com filas imensas e demora nos atendimentos em busca de suporte médico. Dados estatísticos revelam que estamos nos tornando um país de idosos, segundo o IBGE a expectativa de vida do brasileiro é cada vez maior. Partindo dessa realidade, aumenta a necessidade desses idosos terem acesso à saúde de qualidade, principalmente saúde pública, o Estatuto do Idoso, no Título II, Capítulo IV, trata do direito à Saúde da pessoa com mais de 60 anos. Sendo assim, o Sistema Único de Saúde (SUS) é o órgão estatal que deve garantir esse direito aos idosos.

Um fator que a sociedade vem determinando como uma verdadeira exigência é a manutenção do padrão da beleza imposto culturalmente, gerando uma maior preocupação com a jovialidade, na qual o uso de vários recursos estéticos, como: cirurgias plásticas, usufruto de cosméticos e medicamentos para a prevenção de sinais do envelhecimento. Com base neste aspecto, vemos que as pessoas com o passar dos anos têm dificuldade em assumir o processo natural do envelhecimento, fator este que faz parte da existência humana.



Todavia, é correto afirmar que isto ocorre devido a sociedade ser a base formadora de todos os costumes, uma espécie de linha a ser seguida, um padrão, um caminho. Assistimos a uma verdadeira corrida desesperada contra o tempo, uma tentativa constante e idealizada de camuflar as esperadas consequências do avançar do tempo e da idade.

Grün (2011), afirma que existem regras básicas para a arte de envelhecer, como os processos do aceitar, do largar e do ir além de si mesmo e que, para tanto, torna-se necessário treinar-se nas virtudes da velhice, mas que em todas as regras comuns, cada qual precisa encontrar seu caminho bastante pessoal. O autor admite que o indivíduo precisa decidir como vai lidar com seu envelhecimento, com aquilo que o atinge de fora, com a doença, com a experiência da perda e com a experiência de suas próprias limitações.

É um fator de grande importância a criação de políticas públicas que favoreçam os idosos. Isso faz com que esses sujeitos tenham participação efetiva e digna na sociedade. Para tanto, é necessário um conhecimento para adequado atendimento ao idoso, priorizando atendimento médico, assistencial, psicológico, exercícios físicos, lazer, capacitações artísticas como artesanato, entre outros, primando, assim, pelo que preconiza o Estatuto do Idoso.

Tais políticas públicas, de certa forma, têm seu objetivo em assistência básica ao idoso, como vacinação, direito a viagens e conduções gratuitas em transportes públicos e, principalmente, a inclusão dos idosos nos sistemas de educação desde as primeiras noções de letramento, com a educação de jovens e adultos nas áreas urbanas e rurais, haja vista que o Brasil ainda se encontra com alto índice de analfabetismo, como também a disponibilidade de fornecer conhecimento universitário sob modo especial aos idosos em algumas instituições públicas entre outros. Estes fatores são resultados evidentes em nosso país, mas que podem ser significativamente melhorados avançando ainda mais a inclusão social de pessoas idosas em nosso meio.

#### **4. O ENVELHECIMENTO, O DIREITO A EDUCAÇÃO E A LEGISLAÇÃO**

Devido ao rápido aumento do número de idosos que vem ocorrendo na população brasileira, tendo em vista o reconhecimento da necessidade de uma maior atenção a esse público, o governo criou a Lei de nº 10.741, em 1 de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, que passou, desde então, a regularizar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que entre outras coisas, dispõe sobre a cidadania e outros aspectos inerentes a pessoa idosa, como vemos nos artigos (BRASIL, 2004):



Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de: II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania; Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento: XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei.

Essa é uma das leis que regulamentam os direitos das pessoas idosas em nosso país. Entre os direitos citados está o direito à educação, que deve ser propiciada aos idosos e também às crianças e adolescentes em idade escolar sobre o envelhecimento, para que possamos minimizar os preconceitos em relação ao idoso em nossa sociedade. Em relação à educação de idosos, Duay e Bryan (2006) *apud* Scoralick-Lempke e Barbosa (2012, p. 650) ressaltam que:

Além de ser uma forma de exercitar a mente, a aquisição de aprendizagens na velhice permite novas experiências sociais, funcionando como uma estratégia de enfrentamento frente às perdas que ocorrem nessa fase da vida e como uma forma de lazer e obtenção de prazer.

Segundo Webber e Celich (2007) *apud* Scoralick-Lempke e Barbosa (2012, p. 651),

A educação de idosos permite uma ressignificação das experiências anteriores à velhice e, principalmente, das vivências experimentadas durante o curso de vida. Assim, o envelhecimento assume significados diferentes, permitindo que o idoso reveja seu projeto de vida, seus ideais e expectativas, fazendo com que experimente maior liberdade, expresse-se de forma autônoma e exerça sua cidadania.

Os autores acima citados reafirmam a importância da educação na velhice, como uma ferramenta de ressignificação de experiências e construção de novos conhecimentos pela pessoa idosa, além, de permitir espaços de interação e trocas de conhecimentos e cultura, aspectos essenciais para o desenvolvimento dos idosos.

Partindo da proposta de educação desenvolvida por Paulo Freire, na qual ele defende uma educação capaz de desenvolver nas pessoas o reconhecimento de si mesmas como sujeitos de direitos e deveres, de formar nos sujeitos uma visão crítica sobre as estruturas sociais. Além disso, Freire defende que essa educação transformadora envolve processos contínuos e permanentes de formação em contextos de trocas e de confiança mútua.

As atividades didáticas devem ser pensadas de modo a favorecer a autonomia, a participação, a colaboração, exploração de pontos de vista alternativos, a problematização e a reflexão crítica dos sujeitos. É nesta perspectiva que devemos defender a educação para



os idosos, como ferramenta de apropriação de visões críticas da sociedade e de suas condições enquanto sujeitos de direitos. Rompendo com visões preconceituosas que ainda persistem em nossa sociedade. Silveira (2009, p. 25-26) defende que:

A educação como processo formal vivido nas escolas ou em outros espaços de convivência deve deixar transparecer, com nitidez, seu compromisso de formar pessoas críticas na infância, na juventude, na idade adulta e, de modo especial, na velhice, concebendo e cuidando do envelhecimento como processo de desenvolvimento da maturidade em busca da felicidade. É conhecendo e refletindo criticamente sobre nossa realidade pessoal e sobre o mundo em que vivemos, problematizando fatos, sendo criativos e desenvolvendo a capacidade de inovação que aprendemos a ser livres, para construir nossa história e a de nossa sociedade. O idoso pode e deve ser sujeito de sua história, e os projetos pedagógicos têm de assumir esse compromisso, assim como o de educar crianças, jovens e adultos para viverem um relacionamento de igualdade de direitos e deveres com os idosos.

A educação para os idosos em um entendimento crítico deve estar inserida em uma contextualização social e histórica. Os idosos ao experienciarem atividades educativas institucionalizadas ou não, precisam tomar consciência de seus direitos e deveres e ao abordamos a educação de crianças e adolescentes sobre o envelhecimento. A esse respeito, torna-se importante concordar com Silveira (2009) ao afirmar que essa educação deve buscar a conscientização e o incentivo pelo respeito aos idosos em seus aspectos físico, psíquico, histórico, social e cultural.

Notemos o que nos afirma Oliveira (2015, p. 5):

A educação ocupa papel fundamental na formação crítica do idoso, para que tenha condições de manter-se ativo e consciente da sua própria velhice. Por meio da ação pedagógica que se oportuniza uma maior inserção social, além da formação da pessoa idosa, enquanto ator social, mobilizado em rede, terá possibilidade de articulação, passará a exigir mais respeito, dignidade e um compromisso sócio-político a propósito dos seus direitos.

A autora reafirma o que outros autores e estudiosos defendem o caráter crítico que deve assumir a educação de idosos, como afirma Freire: “nenhuma ação educativa pode prescindir de uma reflexão sobre o homem e de uma análise sobre suas condições culturais. Não há educação fora das sociedades humanas e não há homens isolados” (FREIRE, 1979, p. 61). Os autores insistem em reafirmar o caráter crítico da educação de idosos. Nesse contexto concordamos com d’Alencar (2011, p. 174-175):

As possibilidades de aprendizagens são cada vez múltiplas, e a necessidade contínua de saberes também se faz maior, embora o jovem se desencante cada vez mais pela educação. O contexto cultural é mais exigente, daí a necessidade de se oferecer ao idoso espaços educativos que lhe permitam incrementar seu poder pessoal para manter-se saudável e integrado a seu contexto. O que temos acompanhado é que os idosos que retornam à sala de aula parecem se reencantar pela educação, parecem estar seduzidos por ela, pelo prazer de conhecer, de compreender, ainda que parte considerável dos professores não vivam essa mesma





sensação. O desafio está, exatamente em que, dispondo de mais tempo de vida, vivendo mais, passa a dispor de mais tempo livre e, por consequência, a estabelecer novas demandas, novas exigências para continuarem inclusos e participantes ativos da vida social, da mesma forma que apontam novas contribuições à mesma. Nesse sentido, a educação se transforma em uma das ferramentas mais importantes para permitir aos idosos manterem-se social e mentalmente competentes o que, sem dúvida, melhora a sua qualidade de vida. Além disso, a continuidade da educação para o idoso pode significar a desconstrução de fronteiras entre o velho e o novo.

A autora citada reafirma as inúmeras possibilidades de aprendizagem das pessoas idosas, e o quanto as experiências educativas os encantam e são importantes para inúmeros aspectos de suas vidas. A autora defende como é importante para os idosos a continuidade e qualidade educacional.

As pessoas idosas pertencentes à modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA) possuem muitos conhecimentos de mundo, sejam sociais, políticos, econômicos, culturais e outros. Por isso, é imprescindível que o professor, ao abordar determinadas temáticas, estabeleça relações com os conhecimentos prévios, com as experiências de vida dos alunos a fim de lhes proporcionar uma melhor compreensão tanto de si próprio quanto do meio, no qual está inserido.

Segundo Freire (2013), o ato de educar constitui-se no verdadeiro processo de humanização dos sujeitos, por meio do diálogo, em que se levam em consideração os conhecimentos e saberes dos educandos, decorrentes de suas próprias experiências de vida. Esse modo de fazer educação oportuniza aos alunos à compreensão do mundo e da realidade, na qual estão inseridos, dando-lhes condições de se tornarem capazes através da conscientização (o ato de pensar criticamente) de transformar suas realidades precárias, em realidades que tenham o mínimo de esperança para se conseguir uma vida melhor.

Com base nisto, é importante lembrar que para Freire, a educação é um processo contínuo e permanente na vida do ser humano, e segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho” (BRASIL, 1996, art. 2º). A este respeito torna-se necessário afirmar que, o cumprimento dessa exigência legal é de fundamental relevância para se alcançar uma educação de qualidade, na modalidade EJA, a qual propicie aos educandos idosos a oportunidade de emancipação humana, isto é, de alcançar melhores condições de vida, tanto no quesito pessoal quanto profissional.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Pensar sobre envelhecimento é uma necessidade primordial em qualquer sociedade, é preciso pensar políticas públicas e estratégias para que cada indivíduo possa ter oportunidades de envelhecer de forma saudável e produtiva. Pensar a velhice enquanto política pública é pensá-la enquanto processo multifatorial e multidisciplinar, exigindo intervenções em diferentes aspectos do desenvolvimento do idoso, desde a saúde, ao social, perpassando pela educação e aspectos psicológicos, financeiros e culturais.

Envelhecer é um processo que depende, não apenas de condições físicas ou genéticas, mas, principalmente, dos hábitos, cuidados e condições que fazem parte da vida cotidiana dos sujeitos. A educação é uma necessidade não apenas na infância, adolescência e vida adulta, mas, também na velhice, oportunidades educacionais para idosos lhes permitem condições de ter uma vida mais saudável, plena e produtiva, conforme disposto ao longo do texto existe uma série de leis, documentos e benefícios da educação crítica para os idosos.

Diante do exposto, podemos compreender que a temática abordada neste estudo acerca do envelhecimento e seus diversos aspectos, com foco na educação na e para a velhice é de extrema importância, para os idosos que se beneficiam desta prática e para o enriquecimento da formação dos profissionais que fazem parte da educação.

Portanto, ressalta-se a relevância de aprofundamentos e estudos acerca da temática e adquirirmos conhecimento dos direitos, deveres, importância social, dentre outros aspectos da pessoa idosa na sociedade, permitindo oportunidades de aprendizagem, trocas e interações, trazendo uma nova possibilidade para os idosos, contribuindo com uma velhice mais sadia, produtiva e prazerosa, na qual é possível desmistificar conceitos preconceituosos de velhice construídos culturalmente na sociedade. Para tanto, faz-se necessário levar os idosos à consciência crítica de que envelhecer é um processo natural do desenvolvimento humano.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei Federal nº 10. 741, de 01/10/2003. Regulamentado pelo decreto nº 5.130 de 07 de julho de 2004.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 28 Jan. 2020.

D' ALENCAR, Raimunda Silva. **Velhice e educação ao longo da vida: um imperativo para um convívio mais humano**. Revista Memorialidades, nº 15, 2011.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.



FREIRE, Paulo. Prática docente: primeira reflexão. In: **Pedagogia da Autonomia**. 45º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GRÜN, Anselm. **A sublime arte de envelhecer**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 2011.

JARDIM, Viviane Cristina Fonseca da Silva; MEDEIROS, Bartolomeu Figueiroa de Medeiros; BRITO, Ana Maria de Brito. **Um olhar sobre o processo do envelhecimento: a percepção de idosos sobre a velhice**. *Revista brasileira de geriatria e gerontologia*. 2006.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbagg/a/tzGHq3mphTxJ5jtvX5pRM6z/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 3 de abr. de 2022.

MASCARO, Sonia de Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A educação na terceira idade**: conhecimentos a partir da análise das produções (2003-2013). Seminário de pesquisa do PPE, 2015, Maringá - PR. Anais. Disponível em:

[http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario\\_ppe\\_2015/trabalhos/co\\_04/96.pdf](http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2015/trabalhos/co_04/96.pdf) Acesso em: 24 de janeiro de 2020.

PERES, Marcos Augusto de Castro. **A andragogia no limiar da relação entre velhice, trabalho e educação**. *Contrapontos - volume 6 - n. 1 - p. 65-77 - Itajaí, jan/abr 2006*.

RODRIGUES, Lizete de Souza. SOARES, Geraldo Antônio. **Velho, Idoso e Terceira Idade na Sociedade Contemporânea**. *Revista Ágora, Vitória, n.4, 2006, p. 1-29. 2006*. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/1901/1413> Acesso em 3 de abr. de 2022.

SHEPHARD, Roy. **Envelhecimento, atividade física e saúde**. São Paulo: Phorte, 2003.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto; IRIGARAY, Tatiana Quarti. **O envelhecimento na atualidade**: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. Campinas, São Paulo. *Revista Estudos de Psicologia*, 2008.

SCORALICK-LEMPKE, Natália Nunes; BARBOSA. **Educação e envelhecimento: contribuições da perspectiva Life-Span**. Campinas, São Paulo. *Revista Estudos de Psicologia*, 2012.

SILVEIRA, Nadia Dumara Ruiz. **A pessoa idosa**: educação e cidadania / Nadia Dumara Ruiz Silveira, Maria Cristina Bortolozzo, Dirce Maran de Carvalho; [coordenação geral Áurea Eleotério Soares Barroso]. São Paulo: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social : Fundação Padre Anchieta, 2009.

TODARO, Mônica de Ávila. **Vovô vai à escola**: a velhice como tema transversal no ensino fundamental. 1 Ed. Papyrus, 2009.